

**PORTARIA Nº 166, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

Cria Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, **SRA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, da L. O. M. e em atendimento ao Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório a fim de avaliar o desempenho dos funcionários admitidos pela aprovação do Concurso Público Municipal nº 001/2016, homologado em 28 de junho de 2016.

Art. 2º- Fica composta a Comissão com os funcionários :

**Carlos Alberto Lemes**, Cargo: Assessor Jurídico , Mat. E-173, **Benedito Evaristo Ferreira Filho**, Administrativo III, Mat. E-004, **Lourdes Mirian Bernardo Souza**, Enfermeira Padrão, Mat- 4013, **Rita de Cássia Silva e Souza**, Professora Municipal, Mat. E- 354.

Parágrafo único- Assumirá a Presidência da Comissão Dr. Carlos Alberto Lemes.

Art. 3º - Os quesitos e procedimentos serão os constantes do art. 20 a 22 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé.

Art. 4º - A comissão será dissolvida após a avaliação do estágio probatório do último candidato admitido dentro do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000

Telefone: (35) 3662-1463 - Telefax: (35) 3662-1397

Email: gabinete@mariadafe.mg.gov.br

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FUNCIONÁRIO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

<b>Avaliado:</b>	<b>Matrícula:</b>
------------------	-------------------

<b>Cargo:</b>	<b>Tempo no Cargo:</b>
---------------	------------------------

<b>Secretaria de Lotação:</b>
-------------------------------

<b>Unidade de Exercício:</b>
------------------------------

<b>Data da Posse:</b>
-----------------------

<b>Data da Avaliação:</b>
---------------------------

### **I – Objetivo Geral**

A Unidade de exercício na qual o servidor se encontra em estágio probatório, terá como objetivo, realizar uma avaliação especial de desempenho deste funcionário, aferindo os seguintes quesitos de acordo com do Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé-MG

Lei nº 819, de 01 de julho de 1992, assim como uma avaliação complementar se julgar necessária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000

Telefone: (35) 3662-1463 - Telefax: (35) 3662-1397

Email: [gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)

RU ( ruim ) (Nota 1)	RE (regular) (Nota 2)	B (bom) (Nota 3)	MB (muito bom) (Nota 4)	O ( ótimo ) (Nota 5)
<b>Quesitões – Avaliação Comportamental</b>				<b>Avaliação</b>
I – <b>Idoneidade Moral</b> (que pode ser definida como o conjunto de qualidades e atributos que possui o indivíduo, tais como, honra, dignidade, honestidade e seriedade, entre outros valores, que levam à respeitabilidade na sociedade)				
II – <b>Eficiência</b> (cumprir na prática as propostas curriculares, utilizar adequadamente os materiais disponíveis e apresentar um bom nível de rendimento no exercício de suas atribuições. É o avaliado cumprir o previsto nos guias curriculares e as diretrizes delineadas pela Pasta. É a manifestação de competência ou o comprometimento com o exercício do cargo. Está relacionado ao “querer fazer”, a disposição para trabalhar, ao esforço, à dedicação e a perseverança do servidor. É o empenho em alcançar os objetivos definidos para o trabalho).				
III – <b>Aptidão</b> (qualidade do que é apto, capacidade, disposição).				
IV – <b>Disciplina</b> (que é a observância sistemática aos regulamentos e às normas emanadas das autoridades competentes, cumprimento de horários, prazos estipulados e atendimento das solicitações deita pela Administração).				
V – <b>Assiduidade</b> (é a presença do servidor no local de trabalho, dentro do horário estabelecido para o expediente da unidade – índice de frequência).				
VI – <b>Dedicação ao serviço</b> (o comprometimento do servidor com suas tarefas, com as metas estabelecidas pelo órgão ou entidade e com o bom conceito da Administração Pública).				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – CEP: 37.517 - 000

Telefone: (35) 3662-1463 - FAX: (35) 3662-1397

Email: [gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)

Local e Data: \_\_\_\_\_

Diretora da Escola: \_\_\_\_\_

Supervisora Pedagógica: \_\_\_\_\_

Secretária Municipal de Educação: \_\_\_\_\_

Ciência do avaliado: \_\_\_\_\_

## Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Funcionário em Estágio Probatório

Nome	Assinatura
<b>CARLOS ALBERTO LEMES</b> Presidente	
<b>BENEDITO EVARISTO FERREIRA FILHO</b> Membro	
<b>LOURDES MIRIAM BERNARDO SOUZA</b> Membro	
<b>RITA DE CÁSSIA SILVA E SOUZA</b> Membro	